



**LEI COMPLEMENTAR Nº 209/2013.**

*“Dispõe sobre alteração do número de vagas do emprego de provimento efetivo de Farmacêutico da Família constante do Anexo III da Lei Complementar nº 197, de 27 de novembro de 2012 e dá outras providências correlatas.”*

**DR. ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - O Anexo III da Lei Complementar nº. 197, de 27 de novembro de 2012, que trata do quadro dos empregos permanentes, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único desta Lei Complementar.

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estância de Socorro, 23 de outubro de 2013.

**Publique-se**

**Dr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto  
Prefeito Municipal**

**Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.**

**Darleni Domingues Gigli  
Procuradora Jurídica**



**ANEXO ÚNICO**

**A que se refere o artigo 1º**

**EMPREGOS PERMANENTES**

A que se refere o art. 81 da Lei Complementar nº 197/2012

<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>			<b>SITUAÇÃO NOVA</b>		
<b>Quant.</b>	<b>Denominação</b>	<b>Ref.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Denominação</b>	<b>Ref.</b>
01	Farmacêutico da Família	40-57	02	Farmacêutico da Família	40-57